

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MESP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 7089510/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.007492/2018-12

Assunto: ANULAÇÃO DE MULTA

Acolho o Parecer nº 7058951/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP a fim de anular o Auto de Infração nr 0229_00054_2018, e determinar a reabertura do processo 08506.015883/2017-20. Fica estipulado o prazo legal de trinta dias, improrrogáveis, para que o requerente apresente os documentos faltantes, caso não o tenha feito até a presente data.

Publique-se no sítio da Polícia Federal.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/06/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **7089510** e o código CRC **ED3385F2**.

Referência: Processo nº 08506.007492/2018-12 SEI nº 7089510

1 of 1 15/06/2018 14:38